

LEI Nº 1.881 De 18 de agosto de 2015

Dispõe sobre nome de Praça de Povoado do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1º- A atual Praça localizada na posição frontal à Igreja do Povoado Caraíbas, passará a denominar-se de Praça Carlito José do Nascimento (Carlito Caraíbeiro).
 - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, en 18 de agosto de 2015.

VALMIR DOS SANTOS COSTA Prefeito do Município de Itabaiana/SE